
Ata da 1ª Reunião da Comissão Regional Eleitoral (Eleições Ordinárias do Conjunto CFESS/CRESS – 2026)

Aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, reuniu-se, de forma virtual, por meio da plataforma Google Meet, nos domínios do Conselho Regional de Serviço Social – 19ª Região (CRESS Goiás), a Comissão Regional Eleitoral (CRE), instituída pela Portaria CRESS/GO nº 43, de 13 de dezembro de 2025, para deliberar sobre assuntos relativos ao processo eleitoral ordinário para provimento de cargos do triênio 2026–2029. A pauta da reunião consistiu na deliberação acerca da solicitação de inscrição de chapas para as eleições do CRESS Goiás. A CRE procedeu à análise da documentação apresentada pela única chapa inscrita, denominada Chapa nº 01 – “Serviço Social em Luta: Como o Cerrado, Resistimos e Florescemos”, cuja documentação foi devidamente digitalizada por membro da Comissão e disponibilizada para apreciação de todas/os as/os membras/os, nos termos da Resolução CFESS nº 1.117/2025 e da Instrução CNE nº 01, de 6 de novembro de 2025. Verificou-se, inicialmente, que a chapa realizou sua inscrição dentro do prazo estabelecido, bem como apresentou composição completa, totalizando 18 (dezoito) assistentes sociais, com indicação de nome, número de registro profissional, entidade à qual concorrem e respectivos cargos. Na análise individual da documentação das/os candidatas/os, constatou-se que, de modo geral, os documentos estavam regulares, sendo observadas apenas as seguintes situações: Na documentação da 2ª Secretária, identificou-se erro meramente formal no Anexo 3, em que constava a nomenclatura “1ª Secretária”. Contudo, a documentação geral da chapa comprova corretamente o cargo de 2ª Secretária, não havendo prejuízo à análise. A 1ª Tesoureira apresentou, além dos documentos exigidos, declaração do Conselho Nacional de Justiça referente à inexistência de condenação por improbidade administrativa, a qual foi considerada complementar. Algumas/os candidatas/os (2ª Tesoureira, 3ª Vogal do Conselho Fiscal e 8º Suplente) apresentaram o Anexo 8 sem que houvesse exigência normativa para tanto, não sendo isso considerado óbice à inscrição. A 2ª Suplente apresentou documentos duplicados, alguns estando incompletos, a comissão considerou apenas os mesmos documentos devidamente preenchidos e assinados. As demais/os candidatas/os apresentaram documentação completa e regular. Após a análise documental, procedeu-se à verificação das certidões no sistema SISCAF, ocasião em que se constatou: A 1ª Secretária encontra-se, na presente data, impossibilitada de emissão de certidão negativa de débitos, estando a certidão apresentada, datada de 23/12/2025, fora do prazo de validade. A 3ª Vogal do Conselho Fiscal apresentou certidão negativa de débitos datada de 26/12/2025, porém, igualmente, encontra-se atualmente impossibilitada de emitir nova certidão. A 4ª Suplente apresentou certidão negativa de débitos com data do ano de 2024, sendo constatada no SISCAF a impossibilidade de emissão de certidão atual na presente data. Diante do exposto, e com fundamento no art. 1º, alínea “f”, da Instrução CNE nº 01/2025, que exige declaração emitida pelo CRESS comprovando a regularidade das obrigações pecuniárias das/os candidatas/os, a CRE deliberou, de ofício, pela realização de diligências para comprovação da regularidade financeira da 1ª Secretária, 3ª Vogal do Conselho Fiscal e 4º Suplente. Assim, a Comissão decidiu pela abertura de prazo para cumprimento das diligências de até 3 dias úteis a partir da data de notificação, conforme artigo 36 do Código Eleitoral, visando ao possível



deferimento da inscrição da Chapa nº 01, bem como pela cientificação formal de sua representação, caracterizando o encerramento do período de inscrição de chapas concorrentes ao CRESS Goiás. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. Eu, Laurita de Queiroz Bomdespacho, Presidente da Comissão Regional Eleitoral, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelas/os demais membras/os da Comissão.

Laurita de Queiroz Bomdespacho – (Cress-GO/04696) – Presidenta;

Lucas Mhatteus Barbosa de Lima – (Cress – GO/08079) – Membro Títular;

Adriana Correia Leandro – (Cress-GO/04892) – Membro Títular.